
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 047 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 047 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE sobre os valores correspondentes ao percentual de 20% (vinte por cento) de reajuste concedido aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Itacoatiara por meio da Lei nº 007 de 20/12/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o reajuste de 20% (vinte por cento) concedido aos servidores comissionados, por meio da Lei nº 007 de 20/12/2022, promulgada por este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os valores correspondentes ao referido percentual de reajuste concedido;

CONSIDERANDO a abrangência e o impacto da Lei nº 007 de 20/12/2022 no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da CMI, regulado pela Lei nº 006 de 15/07/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores constantes no Anexo Único deste Decreto, correspondentes ao percentual de reajuste de 20% (vinte por cento) concedido aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Itacoatiara/Poder Legislativo, conforme Lei nº 007 de 20/12/2022, promulgada pela CMI.

Art. 2º Este Decreto, seu Anexo Único e a Lei nº 007 de 20/12/2022, passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Itacoatiara/Poder Legislativo, regulado pela Lei nº 006 de 15/07/2019, promulgada pela CMI.

Art. 3º O Anexo Único do presente Decreto passa a substituir o “Anexo VII” da Lei nº 006 de 15/07/2019, sobre o qual incide o percentual de 20% (vinte por cento) de reajuste concedido pela Lei nº 007 de 20/12/2022.

Art. 4º Faz parte deste Decreto:

I - Anexo Único: TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 26 de dezembro de 2022.

BENEDITO CABRAL REZENDE JÚNIOR

Presidente

Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

ADERSON DIB LEITE BARBOSA

1º Secretário

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS (R\$) - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Valores correspondentes ao reajuste de 20% (vinte por cento) estipulado pela Lei nº 007 de 20/12/2022

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
Cargo Comissionado Nível 1 CC-1	6.840,00
Cargo Comissionado Nível 2 CC-2	4.380,00
Cargo Comissionado Nível 3 CC-3	4.020,00
Cargo Comissionado Nível 4 CC-4	3.840,00
Cargo Comissionado Nível 5 CC-5	2.640,00
Cargo Comissionado Nível 6 CC-6	2.280,00
Cargo Comissionado Nível 7 CC-7	1.560,00
Cargo Comissionado Nível 8 CC-8	1.380,00

Todos os valores acima estão acrescidos de 20% (vinte por cento) da tabela anterior, conforme valores estabelecidos no Anexo VII da Lei nº 006 de 15/07/2019.

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador: ZIWKDBYGQ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/01/2023 - Nº 3276. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>